



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.418
13 DE AGOSTO DE 2021
Nº PÁGS: 07

JORNALISTA:
CAROLINE VICENTINI
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 400/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.084 de 30 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.365.300,00 (um milhão, trezentos sessenta e cinco mil, trezentos reais)** destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.020.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
228 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.025.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
1797 - 3.3.90.35.00.00	103 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	125.000,00
291 - 3.3.90.35.00.00	104 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	125.000,00
06.001.12.361.0006.2.032.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
390 - 4.4.90.52.00.00	104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
06.001.12.365.0006.2.034.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
422 - 4.4.90.52.00.00	103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
06.001.12.365.0006.2.035.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
450 - 4.4.90.52.00.00	103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSIS TÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.074.	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
837 - 3.3.90.39.00.00	935 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
11.002.20.122.0011.1.097.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1796 - 4.4.90.52.00.00	31000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	848.000,00
	Total Suplementação:	1.365.300,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro **R\$ 848.000,00 (oitocentos quarenta e oito mil reais)** e Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso I e III da Lei Federal nº 4.320/64:



Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		
05.003.04.122.0005.2.022.	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS		
254 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
05.004.04.122.0005.2.023.	DEPARTAMENTO DE PROCESSO DE CUSTO		
268 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
270 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.128.0006.2.026.	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO		
310 - 3.3.90.39.00.00	103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		125.000,00
311 - 3.3.90.39.00.00	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		125.000,00
06.001.12.361.0006.1.029.	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS		
322 - 4.4.90.51.00.00	103 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00
323 - 4.4.90.51.00.00	104 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001.08.128.0009.2.070.	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
778 - 3.3.90.39.00.00	935 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.300,00
	Total Redução:		517.300,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

JULIAN JONES CABRAL

Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI

Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, por meio da Secretaria Municipal de Educação torna público, para conhecimento dos interessados, que firmou TERMO DE FOMENTO nº001/2021 com a FAUEL – Fundo de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina.

Inexigibilidade de Chamamento Público nº002/2021

Termo de Fomento nº 001/2021

Objeto: a realização de parceria com a **FAUEL - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, visando a oferta de implementação de ensino bilíngue, incluindo seleção de professores, formação de acordo com o parecer 02/2020 do Conselho Nacional de Educação, curso de proficiência linguística, desenvolvimento curricular e criação de material didático de acordo com as necessidades do contexto, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo ao processo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.

Total de Recursos: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Fundamento Legal: Inciso VIII do art. 2º e Inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 138/2017.

Data da Assinatura: 13/08/2021

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Inexigibilidade de Chamamento Público nº002/2021

Termo de Fomento nº 001/2021

BASE LEGAL: Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 considerando ser a **FAUEL - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA** a entidade única no mercado a atender ao interesse público nesse segmento, e por atender formalmente as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

A íntegra da Justificativa de Inexigibilidade poderá ser obtida através do site: www.ibipora.pr.gov.br.

Outrossim, concede-se, a partir da data desta publicação, prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de impugnação à justificativa, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Ibiporã/PR, 13 de agosto de 2021

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 019/2021

Teste Seletivo - Edital nº. 075/2020

Edital de Convocação nº. 038/2021

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**

Contratado: **THAIS CORDEIRO MARTINS – Matrícula: 7713.1**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Vigência do Contrato: **02/08/2021 a 01/08/2022**

Cargo: **Técnico de Enfermagem**

Salário Inicial: **R\$ 1.792,63 (Um mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos).**

Carga Horária: **30(trinta) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde**

Ibiporã-PR, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 020/2021

Teste Seletivo - Edital nº. 075/2020

Edital de Convocação nº. 041/2021

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**

Contratado: **OLINDA AKEMI SAITO – Matrícula: 7714.1**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Vigência do Contrato: **02/08/2021 a 01/08/2022**

Cargo: **Enfermeiro**

Salário Inicial: **R\$ 3.763,22 (Três mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos).**

Carga Horária: **30(trinta) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde**

Ibiporã-PR, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

SECRETARIA DE SERV. PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO**DECRETO Nº. – 398/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 6.809/2021.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de UNIFICAÇÃO dos Lotes: Nº 11 medindo 80,17M2 matrícula de Cartório nº 29,933 e Nº 12 medindo 80,10M2 matrícula de Cartório nº 29,932, SUBDIVISÃO DO LOTE 1, 2 E 3, DA QUADRA “A”, no município de Ibiporã-PR, ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

LOTE 11/12.....MEDINDO 160,27M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO VICTOR

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

SINDSERV**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – SINDSERV-IBIPORÃ, sito a Avenida Engenheiro Francisco Beltrão, 1166 – Ibiporã, na pessoa de sua presidenta, de acordo com as Normas Estatutárias, convoca os Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada dia **16 de Agosto de 2021**, às **17h:00** horas em primeira convocação respeitando o “Quórum” Estatutário, e às **17:30m**, em segunda convocação com qualquer número de filiados, na **SEDE DO SINDSERV** Avenida Engenheiro Francisco Beltrão - 1166, para apreciação e deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

- **ELEIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DO SISTEMA DIRETIVO DO SINDSERV.**

Ibiporã, 27 de Julho de 2021.

IVANETE CAVALHEIRO DA SILVA

Presidenta do SINDSERV-IBIPORÃ

IBIPREV**PORTARIA No. 048, DE 13 DE AGOSTO DE 2021**

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade ao segurado senhor ANTONIO VIEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no artigo 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 059/2021 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. “APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE”, a pedido com proventos integrais, o servidor ANTONIO VIEIRA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Conductor de Veículos, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Operacionais – SO IV - Classe “A” - Nível - “31” da Tabela de Vencimentos – carga horária semanal de 40 horas, no valor de R\$ 2.809,43 (dois mil, oitocentos e nove reais e quarenta e três centavos) acrescidos de 34% (trinta e quatro por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 3.764,64 (três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município



SAMAE

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2021

Publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 12 de agosto de 2021. Edição de número 1.417, na página 17.

Onde lia-se:

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 10 de agosto de 2021 a 10 de agosto de 2021.

Leia-se:

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 10 de agosto de 2021 a 10 de agosto de 2022.

NELSON HIDEMI OKANO

Diretor Presidente do SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 35/2021

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 35/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e limpeza das impressoras da autarquia.

EMPRESA VENCEDORA: **STAU TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 29.161.384/0001-06**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 76,00 (setenta e seis Reais)

VALOR TOTAL: R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais)

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De até **01 (um) dia** contado a partir da emissão da Requisição de Empenho

STAU TECNOLOGIA LTDA

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de Manutenções e Limpezas de Impressoras. Serviço de manutenções e limpezas das seguintes impressoras: HP - Laserjet 1150. HP - Laserjet 3020. HP - PRO - 8000. HP - Laserjet 1020. HP - Officejet pro K 8600. HP - Multifuncional 1536. HP - Laserjet 1005. HP - Laserjet pro 400. Brother MFC J6510 DW Brother MFC 8912 DW. HP - Laserjet P 1606 Dn. HP - Laserjet CP 1525 Nw Color. HP - Laserjet 1022. HP - Laserjet P 1606 Dn HP - Laserjet Cp 1525 Nw Color HP - Laserjet 1022 HP - N426FDW Multifuncional mono 40ppm Color Laserjet Pro M452DW Samsung - M2885 FW E demais impressoras que forem adquiridas pelo SAMAE durante a vigência do contrato.	HR	500	R\$ 76,00	R\$ 38.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 38.000,00

Ibiporã, 09 de agosto de 2021.

NELSON HIDEMI OKANO

Diretor Presidente do SAMAE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df

EXTRATO DE ATA Nº 44/2021
(Ref: PREGÃO Nº 26/2021)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **NELIA MARIA CYRINO LEAL - EPP - CNPJ: 11.109.083/0001-78**

OBJETO: Eventual aquisição de Tampão T9 CL125 (12,5 cm) e Tampão Nodular ou com grafita esferoidal, ambos em ferro fundido.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 26/2021

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,90 (Oitenta Reais e noventa centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 8.090,00 (Oito mil e noventa Reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 04 de agosto de 2021 a 04 de agosto de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2021.

NELIA MARIA CYRINO ME					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Tampão T9 CL125 (12,5cm) para Registro fabricado em ferro fundido nodular, em formato redondo.	UNID	100	R\$ 80,90	R\$ 8.090,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 8.090,00

NELSON HIDEMI OKANO

Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE ATA Nº 45/2021
(Ref: PREGÃO Nº 26/2021)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **COMERCIAL VOIGT EIRELI - EPP - CNPJ: 10.897.089/0001-94**

OBJETO: Eventual aquisição de Tampão T9 CL125 (12,5 cm) e Tampão Nodular ou com grafita esferoidal, ambos em ferro fundido.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 26/2021

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 59.220,00 (Cinquenta e nove mil, duzentos e vinte Reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 04 de agosto de 2021 a 04 de agosto de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2021.

COMERCIAL VOIGT EIRELI EPP					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	TAMPAO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO NODULAR OU C/ GRAFITA ESFEROIDAL. Tampões Circulares. Características mínimas: Tampão circular/ferro fundido nodular ou com grafita esferoidal; Tampão circular/ferro fundido nodular ou ferro fundido com grafita esferoidal (ABNT NBR 6919), conforme ABNT NBR 10160/2005, para poço de visita/esgoto, com tampa não articulada e chassi (base), com dispositivo de travamento da tampa, diâmetro da tampa 600mm, diâmetro do aro 700mm, diâmetro nominal 550mm (diâmetro livre de passagem), classe de resistência de no mínimo de 400 KN (tráfego pesado), com ajuste perfeito do assentamento entre a tampa e base, conseguido através de usinagem destes componentes. A superfície da tampa deverá ser antiderrapante, contendo a inscrição do SAMAE. Revestimento com pintura betuminosa.	UNID	120	R\$ 450,00	R\$ 54.000,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



03	TAMPAO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO NODULAR OU C/ GRAFITA ESFEROIDAL. Tampões Circulares. Características mínimas: Tampão circular/ferro fundido nodular ou com grafita esferoidal; Tampão circular/ferro fundido nodular ou ferro fundido com grafita esferoidal (ABNT NBR 6919), conforme ABNT NBR 10160/2005, para poço de visita/esgoto, com tampa não articulada e chassi (base), com dispositivo de travamento da tampa, diâmetro da tampa 600mm, diâmetro nominal 550mm (diâmetro livre de passagem), classe de resistência de no mínimo de 400 KN (tráfego pesado), com ajuste perfeito do assentamento entre a tampa e base, conseguido através de usinagem destes componentes. A superfície da tampa deverá ser antiderrapante, contendo a inscrição do SAMAE. Revestimento com pintura betuminosa. OBS: (Somente o Tampão Sem o Aro).	UNID	30	R\$ 174,00	R\$ 5.220,00
VALOR TOTAL:					R\$ 59.220,00

NELSON HIDEMI OKANO
Diretor Presidente do SAMAE

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
é uma publicação sob a responsabilidade da
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
CNPJ 76.244.961/0001-03

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Luciano Betiate
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial